



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº2928-21/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**  
**LAURO SCHERER**, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT

2059 - Manter atividades da Secretaria

(224)339030000000000001 - Material de Consumo.....R\$2.000,00

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT

2073 - Realizar Exposições, cavalgadas, canoagens e feiras

(270)339030000000000001 - Material de Consumo.....R\$5.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2079 - Manter a frota de veículos

(289)339030000000000040 - Material de Consumo.....R\$3.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1034 - Pavimentar vias urbanas

(491)449051000000000001 - Obras e Instalações.....R\$10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda